



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI**  
**PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"**  
Gabinete do Vereador Emerson de Moraes Ramos

PROJETO DE LEI N.º 11 / 2017 - OL

EMENTA

"Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.:2733/2002, de 21 de Outubro de 2002."

Art. 1º \_ O artigo 2º da Lei Municipal n.: 2733/ 2002, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Art. 2º \_ Cada partido político com representação na Câmara de Vereadores terá o direito de indicar o nome de um(a) agraciado(a).

Parágrafo único. A escolha dos homenageados a serem agraciados estará a cargo de cada vereador representantes dos partidos políticos, deverão indicar seus agraciados para receber a honraria em Sessão Especial marcada por essa casa legislativa.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itaqui, em 29 de setembro de 2017.

Vereador EMERSON DE MORAIS RAMOS



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI**  
**PALÁCIO "RINCÃO DA CRUZ"**  
Gabinete do Vereador Emerson de Moraes Ramos

Justificativa

O presente projeto de lei visa alterar a lei municipal n.2733/2002, que outorga a Medalha de Mérito Esportivo Itaquiense com o intuito de possibilitar a participação efetiva de todos os partidos políticos com representação na Câmara de Vereadores na indicação dos agraciados.

Todos os Vereadores que compõe o Poder Legislativo Municipal representam agremiações partidárias e são eleitos para representar seguimentos e a comunidade em geral, nada mais justo do que possibilitar a participação de todos na concessão da honraria.

Ademais, por analogia ao princípio da participação das minorias previsto constitucionalmente, é democraticamente possível a participação de todos os Vereadores, mesmo que não componham bancadas no Poder Legislativo.

Esta é a justificativa do presente projeto de lei.

Itaqui (RS), 29 de setembro de 2017.

Vereador Emerson de Moraes Ramos